

Lei nº 399/85

Síntese: putaria a abertura de crédito adicional suplementar e estabelece outras providências.


A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Licita o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de US\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do exercício em execução no corrente exercício.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão usados como recursos, os assim considerados nos itens II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17-3-64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 1985


Antonio Barbosa do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Barbosa do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário de Siqueira Campos nº 341 de 22-12-85